

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Decisão

Processo Nº RTOrd-0011741-60.2016.5.03.0101

AUTOR CLEIDE SALGADO DA SILVA
 ADVOGADO ALINE DE OLIVEIRA PINTO E AGUILAR(OAB: 238574/SP)
 RÉU LENOIR FELIZARDO CINTRA
 ADVOGADO ANTONIO JACINTO FREIXES(OAB: 80294/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LENOIR FELIZARDO CINTRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos.

Ante os termos da ata de ID. f584dd8 e a informação de ID. 07101f9, fixo a execução em R\$ 37.500,00, valor atualizado até 30.05.17.

Dispensada a intimação da União, nos termos dos artigos 832, parágrafo 4o. e 5o., e 879, parágrafo 3o., ambos da CLT, uma vez que tratando-se o reclamado de pessoa natural, não haverá a incidência de contribuições previdenciárias, nos termos do §3º do art. 4º da Lei 10666/03..

Cite-se o(a) reclamado(a), através de seu procurador, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar o débito ou garantir a execução, sob pena de penhora

Cumpra-se, também, o determinado na decisão de ID N. e15e4fc.

PASSOS, 2 de Agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA MORAES
 Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Foro de Passos Portaria

Poder Judiciário da União TRT da 3ª Região
 JUSTIÇA DO TRABALHO EM PASSOS MG.
 Rua Antônio José dos Santos, 135- Bairro Jardim Pinheiros
 CEP 37.903-676
 PORTARIA NFTPAS N. 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.
 Constitui comissão de desfazimento de bens no âmbito do Núcleo

do Foro

Trabalhista da Justiça do Trabalho em Passos, nos termos da Portaria

TRT3/GP/DG n. 198, de 25 de abril de 2016.

A Dra. MARIA RAIMUNDA MORAES, Juíza Diretora do Núcleo do Foro

Trabalhista de Passos, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial

dos bens permanentes pertencentes ao acervo deste Tribunal, de forma a

alcançar o melhor aproveitamento deles pelos seus usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado desfazimento dos

bens permanentes patrimoniais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT3/GP/DG n. 198, de 25 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista de Passos a

Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis, a ser composta pelos

seguintes servidores:

I Gilmara Silva Alvarenga Garcia, chefe do Núcleo;

II Caubi de Oliveira, técnico judiciário;

III Nelson Soares Silveira, Oficial de Justiça Avaliador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos (MG), 04 de fevereiro de 2015.

MARIA RAIMUNDA MORAES

Juíza do Trabalho

Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista

Justiça do Trabalho em Passos/MG

Posto Avançado de Piumhi Notificação

Intimação

Processo Nº RTOrd-0010054-14.2017.5.03.0101

AUTOR ODAIR DOS REIS FERREIRA
 ADVOGADO WATH NUNES REIS(OAB: 100655/MG)
 RÉU MARCILIO DOS REIS SANTOS
 ADVOGADO CLESIO RODRIGUES ALVES JUNIOR(OAB: 103978/MG)